



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito, nº 1000– Centro – MG – 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe-IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar n.º 27 de 22 de setembro de 2011;

Considerando a necessidade de alteração de endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe-IPREVI junto a Receita Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins oficiais, fica estabelecido que o endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe-IPREVI, é Rua Oito, nº. 1.000, Bairro Centro, Itapagipe/MG, CEP:38.240-000.

Itapagipe/MG, 27 de agosto de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI